



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT – GP n° 467/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve pelas instituições bancárias, a partir de 6 de outubro de 2015 e por tempo indeterminado,

CONSIDERANDO o teor da petição do Banco do Nordeste do Brasil S/A, protocolizada neste Regional sob o n. 12015/2015, em 7/10/2015, comunicando que, em virtude da greve bancária, inviabiliza-se a devida representação judicial da instituição,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo à defesa da referida instituição bancária em face do movimento paredista acima citado e no intuito de preservar o interesse público,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender os prazos processuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a partir de 7 de outubro de 2015, dos feitos em que o Banco do Nordeste do Brasil S/A figure como parte.

Art. 2° O termo final desta suspensão de prazos será fixado posteriormente em nova Ordem de Serviço.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 7 de outubro de 2015.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região